



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, 763 – Aeroporto Velho - CEP 68.020-800 – Santarém/PA, E-mail:

sehab@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0034-34

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados da Unidade Orçamentária Compradora

Órgão: Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CNPJ: 05.182.233/0034-34

Endereço: Rodovia BR 163, Santarém Cuiabá, nº 661, 2º Piso - Laginho

CEP: 68.040-400.

Cidade: Santarém-PA

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **aquisição de material de consumo, expediente e informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início da gestão municipal, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de e setores a ela ligados, Divisão de Fiscalização, Divisão de Geoprocessamento, Projeto Morar Legal e outros referentes a fornecimento em tela. Para desenvolver as atividades o material solicitado é de extraordinária importância para a continuação dos serviços administrativos, documentais internos e externos e de atendimento ao público. Dada a ciência da importância do material, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Almofada p/ carimbo, em tecido entintada na cor azul	UND	10	R\$ 9,24	R\$ 92,40
2	Anot e cole 38mm x 51mm, pct c/ 04 blocos c/ 200 fls. (COLORIDO)	PCT	30	R\$ 9,41	R\$ 282,30
3	Anot e cole 75mmx100mm, bloco c/ 100 fls.	PCT	05	R\$ 6,62	R\$ 33,10
4	Apontador para lápis, material em aço, um furo, lâminas de aço.	UND	24	R\$ 2,04	R\$ 48,96
5	Bandeja de documentos dupla, material acrílica, cor fumê, comprimento 360mm, largura 250mm	UND	30	R\$ 44,28	R\$ 1.328,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, 763 – Aeroporto Velho - CEP 68.020-800 – Santarém/PA, E-mail:

sehab@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0034-34

6	Borracha Branca Plástica com Capa Protetora, medindo aproximadamente 4,2 x 2,2 x 1cm, cxa 24 unid	CX	03	R\$ 34,78	R\$ 104,34
7	Caderno protocolo de correspondência, 100 folhas pautadas.	UND	17	R\$ 13,10	R\$ 222,70
8	Caixa arquivo plástico para documentos, polionda, dimensões 350 x 240 x 130mm.	UND	200	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00
9	Calculadora Científica 240 Funções FX-82 MS	UND	05	R\$ 166,16	R\$ 830,80
10	Calculadora Eletrônica, 12 dígitos, dimensões 10 cm largura x 14 cm comprimento	UND	03	R\$ 41,74	R\$ 125,22
11	Caneta esferográfica, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente, cxa c/ 50 und, cor azul	CXA	07	R\$ 41,78	R\$ 292,46
12	Caneta esferográfica, ponta média, corpo sextavado em material acrílico transparente, cxa c/ 50 und, cor preta	CXA	01	R\$ 41,78	R\$ 41,78
13	Caneta hidrocor ponta fina a base d'agua não toxica cores vivas embalagem plástica com 12 unidades	UND	01	R\$ 8,52	R\$ 8,52
14	Caneta salientadora/destacadora para textos, cxa c/ 12 und (AMARELO)	CXA	06	R\$ 28,14	R\$ 168,84
15	Caneta salientadora/destacadora para textos, cxa c/ 12 und (ROSA)	CXA	02	R\$ 28,14	R\$ 56,28
16	Caneta salientadora/destacadora para textos, cxa c/ 12 und (VERDE)	CXA	02	R\$ 28,14	R\$ 56,28
17	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4, material aço carbono, formato paralelo, cx c/ 100 unid.	UND	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50
18	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material aço carbono, formato paralelo, cx c/ 50 unid.	UND	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70
19	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo, cx c/ 50 unid.	UND	60	R\$ 3,18	R\$ 190,80
20	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo, cx c/ 50 unid.	UND	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
21	Cola Liquida Bra Pva 40G, cx c/ 12 Unidades	CX	01	R\$ 12,10	R\$ 12,10
22	Cola tipo bastão 20g	UND	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
23	Corretivo liquido, a base de água, para correções de esferográfica, datilografia e fax, caixa com 12 und	CXA	02	R\$ 23,56	R\$ 47,12
24	Elástico amarelo n.18 c/ 120 unidades	PCT	35	R\$ 4,78	R\$ 167,30
25	Envelope A4 branco/amarelo 220 x 320 mm	UND	100	R\$ 0,47	R\$ 47,00
26	Envelope oficio branco/amarelo 260x360 mm	UND	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00
27	Envelope Plástico Ofício Grosso 4 Furos c/ 100 unid.	PCT	02	R\$ 63,60	R\$ 127,20
28	Estilete multiuso médio plástico c/ trava 12,5 mm	UND	02	R\$ 5,26	R\$ 10,52
29	Etiquetas em adesivo A4 tamanho 288,5x200,0	PCT	01	R\$ 42,36	R\$ 42,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, 763 – Aeroporto Velho - CEP 68.020-800 – Santarém/PA, E-mail:

sehab@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0034-34

30	Extrator de grampos, em aço cromado, dimensões 15 cm	UND	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
31	Fita adesiva transparente, 24 mm de largura e no mínimo 30m de comprimento.	UND	03	R\$ 4,16	R\$ 12,48
32	Fita adesiva transparente, 48 mm de largura e no mínimo 50 m de comprimento.	UND	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
33	Fita corretiva 6m x 5mm	UND	20	R\$ 7,49	R\$ 149,80
34	Fita Adesiva Dupla Face medindo aproximadamente 18mm x 30m	UND	02	R\$ 9,24	R\$ 18,48
35	Fita durex, tubete de papel, dimensões 19mm x 50mm.	UND	05	R\$ 3,44	R\$ 17,20
36	Fita plástica para demarcação área 70mmx200m zebra preta/amarelo	UND	02	R\$ 27,26	R\$ 54,52
37	Grampeador capacidade máxima para grampear de 100 folhas de papel, 26/6	UND	01	R\$ 97,98	R\$ 97,98
38	Grampeador capacidade máxima para grampear de 50 a 60 folhas de papel, 26/6	UND	10	R\$ 81,64	R\$ 816,40
39	Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, caixinha c/ 5000 und.	CXA	18	R\$ 6,46	R\$ 116,28
40	Grampo para pasta, trilho em plástico 80mm, embalagem c/ 50 und,	PCT	72	R\$ 17,32	R\$ 1.247,04
41	Grampo para pasta, trilho metalizado 80mm , caixa c/ 50 unid	CX	30	R\$ 13,34	R\$ 400,20
42	Lápis de cor sextavado cx c/ 12 cores	UND	02	R\$ 8,96	R\$ 17,92
43	Lápis preto, grafite nº 2, cxa c/ 144 unds	CXA	02	R\$ 54,34	R\$ 108,68
44	Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões mínimas 216mm x 320 mm	UND	27	R\$ 26,24	R\$ 708,48
45	Marcador de páginas pop-up removíveis 45mm x 12mm no max. 200 fls	UND	20	R\$ 10,54	R\$ 210,80
46	Papel alcalino A4, cor branco, dimensões 210x297mm, gramatura 75g m2, pacote c/ 500 fls, cxa c/ 10 pacotes.	CXA	60	R\$ 215,40	R\$ 12.924,00
47	Pasta arquivo, registrador AZ, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350mm x 85mm.	UND	60	R\$ 13,32	R\$ 799,20
48	Pasta com aba elástico polipropileno ofício - 40mm transparente	UND	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
49	Pasta com aba elástico fino polipropileno ofício	UND	15	R\$ 3,09	R\$ 46,35
50	Pasta plástica em L A4 transparente em polipropileno, pacote c/ 10 unid	PCT	02	R\$ 18,88	R\$ 37,76
51	Pasta sanfonada plástica A4 c/ 12 divisórias	UND	02	R\$ 26,68	R\$ 53,36
52	Pasta suspensa, pendular, para arquivo deslizante, confeccionada em papel Kraft, dimensões 260 x 370 mm	UND	80	R\$ 2,74	R\$ 219,20
53	Percevejo latonado, dourado ou prateado, caixinha c/ 100und.	CXA	05	R\$ 4,26	R\$ 21,30
54	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade mínima 100 folhas.	UND	01	R\$ 136,78	R\$ 136,78
55	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade mínima 30 folhas	UND	15	R\$ 48,24	R\$ 723,60
56	Pincel marcador permanente atômico, cxa c/ 12 und	CXA	01	R\$ 47,16	R\$ 47,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, 763 – Aeroporto Velho - CEP 68.020-800 – Santarém/PA, E-mail:

sehab@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0034-34

57	Pincel p/ quadro branco 2,0 mm azul, cxa c/ 12 und	CXA	02	R\$ 53,66	R\$ 107,32
58	Pincel p/ quadro branco 2,0 mm preto, cxa c/ 12 und	CXA	01	R\$ 53,66	R\$ 53,66
59	Porta lápis/clipe/lembrete, material poliestireno, cor fumê, tipo conjugado	UND	30	R\$ 14,72	R\$ 441,60
60	Prancheta de acrílico 340x240x40 mm,	UND	08	R\$ 19,04	R\$ 152,32
61	Quadro branco 120x90 moldura alumínio	UND	01	R\$ 188,98	R\$ 188,98
62	Quadro Cortiça Moldura Alumínio 120x90cm	UND	02	R\$ 187,16	R\$ 374,32
63	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm,	UND	10	R\$ 1,91	R\$ 19,10
64	Tesoura escolar ponta redonda 14 cm	UND	06	R\$ 7,50	R\$ 45,00
65	Tesoura para uso geral, aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm.	UND	05	R\$ 19,14	R\$ 95,70
66	Tinta para almofada de carimbo 40 ml azul	UND	10	R\$ 7,82	R\$ 78,20
67	Tinta para almofada de carimbo 40 ml preta	UND	02	R\$ 7,82	R\$ 15,64
68	Tinta para carimbo automático 40 ml azul	UND	01	R\$ 8,54	R\$ 8,54
69	Tinta para carimbo automático 40 ml preta.	UND	01	R\$ 8,54	R\$ 8,54
70	Umidedo (molha-dedo) 12 GR, ligeiramente perfumado, atóxico, aglicerinado	UND	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50
INFORMÁTICA					
71	Cartucho de tinta Impressora HP 664 (PRETO)	UND	02	R\$ 93,98	R\$ 187,96
72	Cartucho de tinta Impressora HP 664 (COLORIDO)	UND	02	R\$ 99,98	R\$ 199,96
73	HD - Externo; Seagate expansion 2 TB portatil preto - UBS 3.0	UND	07	R\$ 648,03	R\$ 4.536,21
74	Mouse Optical Basic com fio USB - Preto	UND	10	R\$ 20,36	R\$ 203,60
75	Nobreak: SMS Station II 600 VA/300 Watt Bivolt	UND	07	R\$ 710,38	R\$ 4.972,66
76	Nobreak: Ts Shara UPS 1TB Mini	UND	02	R\$ 579,80	R\$ 1.159,60
77	Pen drive 32 GB	UND	17	R\$ 60,98	R\$ 1.036,66
78	Refil de Tinta Impressora Epson L380 - 100 ml (PRETO)	UND	12	R\$ 51,78	R\$ 621,36
79	Refil de Tinta Impressora Epson L380 - 100 ml (AZUL)	UND	05	R\$ 51,96	R\$ 259,80
80	Refil de Tinta Impressora Epson L380 - 100 ml (MAGENTA)	UND	05	R\$ 51,96	R\$ 259,80
81	Refil de Tinta Impressora Epson L380 - 100 ml (AMARELO)	UND	04	R\$ 51,96	R\$ 207,84
82	Teclado USB slim preto,	UND	10	R\$ 45,96	R\$ 459,60
83	Toner para impressora SAMSUNG- SCX 3200 preto (MLT - D104S)	UND	05	R\$ 180,36	R\$ 901,80
Total Geral					R\$ 42.607,72

5. Vigência, Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, 763 – Aeroporto Velho - CEP 68.020-800 – Santarém/PA, E-mail:

sehab@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0034-34

5.2 O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias, contados após a apresentação da requisição emitida pelo Setor de Compras da SEHAB. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A entrega dos materiais objeto da licitação será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEHAB que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4 O local de entrega dos materiais será na sede da SEHAB, sito a Rodovia BR 163, Santarém Cuiabá, nº661, 2º piso, bairro Laguinho, CEP: 68040-400 ou nas dependências de suas demais Unidades Administrativas e Núcleos que serão disponibilizados.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

5.6. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.6.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir

5.7. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.

6. Obrigações da Contratada

a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;

b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

i) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

j) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

k) Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

m) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, 763 – Aeroporto Velho - CEP 68.020-800 – Santarém/PA, E-mail:

sehab@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0034-34

- n) Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- o) A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.
- p) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- q) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- r) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização da SEHAB.
- s) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a SEHAB ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.
- t) Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.
- u) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis

7. Obrigações da Contratante

- a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.
- d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.
- f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.
- g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- l) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8. Gestão e Fiscalização

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

- a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, 763 – Aeroporto Velho - CEP 68.020-800 – Santarém/PA, E-mail:

sehab@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0034-34

- b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- j) É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

9. Dotação Orçamentária

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEHAB para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.122.00032.027 (Manutenção das atividades da SEHAB) –

FICHA 3708

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte: 1001

10. Pagamento

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Banco: Agência: nº. Conta Corrente: nº

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, 763 – Aeroporto Velho - CEP 68.020-800 – Santarém/PA, E-mail:

sehab@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0034-34

de abril de 2018

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Reajuste

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, 763 – Aeroporto Velho - CEP 68.020-800 – Santarém/PA, E-mail:

sehab@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0034-34

anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6. O reajuste será realizado por Apostilamento.

12. Penalidades e Sanções Administrativas

12.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

12.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a SEHAB poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SEHAB, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

12.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a SEHAB, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

12.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEHAB ou cobrada judicialmente.

12.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

13. Estimativa de Preços e Preços Referenciais.

13.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia, 763 – Aeroporto Velho - CEP 68.020-800 – Santarém/PA, E-mail:

sehab@santarem.pa.gov.br

CNPJ: 05.182.233/0034-34

encerramento do envio de lances.

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/19 e legislação em vigor.

Santarém, 14 de julho de 2021

Danielle Priscila Bentes Rodrigues

Chefe do Núcleo de Administração e Finanças SEHAB
Decreto nº 910/2021 – GAP/PMS

Nelcilene da Silva Gomes Lopes

Secretária Municipal de Habitação e Regularização
Fundiária – SEHAB
Decreto nº 014/2021 – GAP/PMS